
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ku8smbnf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/02/2022 Indicação nº 643/2022 Protocolo nº 1044/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de implantar o tratamento de uso de laser terapia no Hospital Regional de Alta Floresta.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo**, a necessidade de implantar o uso de laser terapia no Hospital Regional de Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de implantar o uso de laser terapia no Hospital Regional de Alta Floresta.

Uma das sequelas que pode afetar pacientes que passaram um tempo internados na UTI por causa da Covid-19, é a lesão por pressão. É uma ferida que aparece quando a pessoa fica muito tempo deitada na mesma posição.

Com as UTIs sobrecarregadas com a Covid-19, internações prolongadas de pacientes críticos, aumenta a possibilidade de surgir essas lesões por pressão, até mesmo em pacientes mais jovens.

O tratamento para escara com laser consiste no uso de um aparelho de laser, de baixa intensidade que melhora a circulação sanguínea do local e acelera a cicatrização da escara. Tem o intuito de promover como principais efeitos fisiológicos resolução anti-inflamatória revascularização e contração da ferida, resultando em sua cicatrização.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Janeiro de 2022

Valdir Barranco
Deputado Estadual